

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA – SMA.....  
PORTARIA.....

### ERRATA

ERRATA.....

### DECRETO FINANCEIRO

DECRETOS FINANCEIROS.....



**PORTARIA - SMA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 Praça Professor Salgado – Centro – CEP: 48.8000-00



**PORTARIA Nº 029/2024**

“Dispõe acerca da prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular, e dá outras providências”.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o art. 96 da Lei Municipal nº 40/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Monte Santo/BA) disciplina que a Licença para Tratar de Interesse Particular pode ser concedida pelo prazo 03 (três) anos e prorrogável uma única vez, por igual período.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica prorrogada, pelo prazo de 03 (três) anos, a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida ao servidor Marcos Vinícius de Andrade Gomes, Matrícula nº 2191.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monte Santo - BA, 04 de abril de 2024.

**Vitória Souza Andrade**  
Secretária Municipal de Administração e Segurança Pública  
Dec. nº 540/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 Praça Professor Salgado – Centro – CEP: 48.8000-00



**PORTARIA Nº 030/2024**

“Dispõe acerca da prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular, e dá outras providências”.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o art. 96 da Lei Municipal nº 40/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Monte Santo/BA) disciplina que a Licença para Tratar de Interesse Particular pode ser concedida pelo prazo 03 (três) anos e prorrogável uma única vez, por igual período.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica prorrogada, pelo prazo de 03 (três) anos, a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida a servidora Maria Aparecida de Moura Souza, matrícula nº 7237.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monte Santo - BA, 08 de abril de 2024.

**Vitória Souza Andrade**

*Secretária Municipal de Administração e Segurança Pública  
Dec. nº 540/2023*



**PORTARIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 Praça Professor Salgado – Centro – CEP: 48.8000-00



**PORTARIA Nº 031/2024**

“Dispõe acerca da  
revogação de Licença para  
Tratar de Interesse  
Particular, e dá outras  
providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o art. 96, § 2º, da Lei Municipal nº 40/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Monte Santo/BA) disciplina que a Licença para Tratar de Interesse Particular pode ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do(a) servidor(a) ou por motivo de interesse público; e

**CONSIDERANDO** que a servidora requereu seu retorno às atividades funcionais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica revogada a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida à servidora **Eledomacia Almeida Santos França**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 392559.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monte Santo - BA, 10 de abril de 2024.

**Vitória Souza Andrade**  
Secretária Municipal de Administração  
Dec. nº 540/2023



## ERRATA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - BA  
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33

**AVISO DE ERRATA NO EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO  
Nº 032-A/2024 PREGÃO Nº 003/2023**

A Prefeita Municipal, do Município de Monte Santo – Bahia torna público que, retifica o extrato, oriundo do contrato de licitação nº 032-A/2024, pregão nº 003/2023, tendo como objeto do presente contrato, a contratação de empresa para o fornecimento de bolsas, camisas, jalecos e fardamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Santo. Publicado no Diário Oficial do Município de Monte Santo-Bahia, no dia 27/03/2024, Edição nº 2.314, página 03.

**Onde lê no Extrato:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024

**Leia-se corretamente na Extrato:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 032-A/2024

Monte Santo - Bahia, 10 de abril de 2024.

Silvania Silva Matos – Prefeita Municipal



## DECRETOS FINANCEIROS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO

CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

#### DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

#### DECRETO Nº 3 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 149.077,44 (Cento e quarenta e nove mil e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 065/2023 de 04 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 149.077,44 (Cento e quarenta e nove mil e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

#### 030750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 1.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 15710000 - Obras e Instalações

149.077,44

**Total por Ação: 149.077,44**

**Total por Unidade Orçamentária: 149.077,44**

**Total Suplementado: 149.077,44**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

| Fonte de Recursos  | Valor             |
|--|-------------------|
| 15710000 - Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinc. à Educação | 149.077,44        |
| <b>Total</b>   | <b>149.077,44</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 15 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, em 15 de janeiro de 2024.

  
SILVANA SILVA MATOS  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO

CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024 nº 065 de 04/12/2023  
publicado 05/12/2023**

**DECRETO Nº 2 DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 998.144,48 (Novecentos e noventa e oito mil e cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 065/2023 de 04 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$998.144,48 (Novecentos e noventa e oito mil e cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

| <b>030606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>                                       |  |                   |
|--|--|-------------------|
| <b>9.09 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS COM PASEP</b>                                 |  |                   |
| 3.3.90.47.00 / 15010000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas                       |  | 600,00            |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>600,00</b>     |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>600,00</b>     |
| <b>030750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>  |  |                   |
| <b>1.024 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL - CRECHE</b> |  |                   |
| 4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalacoes  |  | 100.000,00        |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>100.000,00</b> |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>100.000,00</b> |
| <b>030851 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>   |  |                   |
| <b>1.007 - CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b> |  |                   |
| 4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes  |  | 115.000,00        |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>115.000,00</b> |
| <b>2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>                  |  |                   |
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo  |  | 250.000,00        |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>250.000,00</b> |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>365.000,00</b> |
| <b>030909 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICO</b>                           |  |                   |
| <b>2.136 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS</b>  |  |                   |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica                  |  | 200.000,00        |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>200.000,00</b> |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>200.000,00</b> |
| <b>031052 - FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>                                       |  |                   |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO

CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024 nº 065 de 04/12/2023  
publicado 05/12/2023**

**2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo | 15.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>15.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>        | <b>15.000,00</b> |

**031212 - SEC MUN. DE AGR, MEIO AMB, REC HIDR E ORDEM PUBLICA**

**2.147 - MANUTENÇÃO DO MERCADO, FRIGORIFICO E ABATEDOURO MUNICIPAL**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes | 317.544,48        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>317.544,48</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>        | <b>317.544,48</b> |
| <b>Total Suplementado:</b>                    | <b>998.144,48</b> |

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**030606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**2.033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

|   |               |
|---|---------------|
| 3.3.90.35.00 / 15010000 - Servicos de Consultoria | 600,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                            | <b>600,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>            | <b>600,00</b> |

**030750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1.022 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalacoes | 100.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>100.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>        | <b>100.000,00</b> |

**030851 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais                          | 200.000,00        |
| 3.3.50.85.00 / 15001002 - Transferências por meio de Contrato de Gestão | 265.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>465.000,00</b> |

**2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 100.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>100.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                | <b>565.000,00</b> |

**031052 - FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO

CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024 nº 065 de 04/12/2023  
publicado 05/12/2023**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 15.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>15.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                  | <b>15.000,00</b> |

**031212 - SEC MUN. DE AGR, MEIO AMB, REC HIDR E ORDEM PUBLICA**

**1.154 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes | 317.544,48        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>317.544,48</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>        | <b>317.544,48</b> |
| <b>Total Anulado:</b>                         | <b>998.144,48</b> |

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 5 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, em 05 de janeiro de 2024.

  
**SILVANA SILVA MATOS**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**DECRETO Nº 4 DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 065/2023 de 04 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**030750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1.024 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL - CRECHE**

4.4.90.51.00 / 15710000 - Obras e Instalações

2.800.000,00

Total por Ação: 2.800.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.800.000,00

Total Suplementado: 2.800.000,00

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

| Fonte de Recursos  | Valor               |
|--|---------------------|
| 15710000 - Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinc. à Educação | 2.800.000,00        |
| <b>Total</b>   | <b>2.800.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 31 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, em 31 de janeiro de 2024.

**SILVANA SILVA MATOS**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 1 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 57 de 21 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 745 de 27 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

| <b>030202 - GABINETE DO PREFEITO</b>   |                  |                  |
|--|------------------|------------------|
|  | <b>ACRÉSCIMO</b> | <b>REDUÇÃO</b>   |
| <b>2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO</b>                                    |                  |                  |
| 3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 0,00             | 9.000,00         |
| 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 9.000,00         | 0,00             |
| <b>Total por Modalidade:</b>   | <b>9.000,00</b>  | <b>9.000,00</b>  |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>9.000,00</b>  | <b>9.000,00</b>  |
| <b>2.037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>                                       |                  |                  |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo  | 0,00             | 44.000,00        |
| 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 44.000,00        | 0,00             |
| <b>Total por Modalidade:</b>   | <b>44.000,00</b> | <b>44.000,00</b> |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>44.000,00</b> | <b>44.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>   | <b>53.000,00</b> | <b>53.000,00</b> |
| <b>030303 - PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO</b>   |                  |                  |
|  | <b>ACRÉSCIMO</b> | <b>REDUÇÃO</b>   |
| <b>2.030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA</b>  |                  |                  |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 0,00             | 3.000,00         |
| 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 3.000,00         | 0,00             |
| <b>Total por Modalidade:</b>   | <b>3.000,00</b>  | <b>3.000,00</b>  |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>3.000,00</b>  | <b>3.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>   | <b>3.000,00</b>  | <b>3.000,00</b>  |
| <b>030404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>                               |                  |                  |
|  | <b>ACRÉSCIMO</b> | <b>REDUÇÃO</b>   |
| <b>2.070 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>                            |                  |                  |
| 3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil  | 0,00             | 12.656,00        |
| 3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização | 0,00             | 30.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                          | 0,00             | 16.430,00        |
| 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 59.086,00        | 0,00             |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

|                                 |           |           |
|---------------------------------|-----------|-----------|
| Total por Modalidade:           | 59.086,00 | 59.086,00 |
| Total por Ação:                 | 59.086,00 | 59.086,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 59.086,00 | 59.086,00 |

**030505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|  | ACRÉSCIMO         | REDUÇÃO           |
|--|-------------------|-------------------|
| <b>2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>                             |                   |                   |
| 3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização | 0,00              | 30.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 0,00              | 170.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                          | 0,00              | 590.000,00        |
| 3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 0,00              | 10.000,00         |
| 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 800.000,00        | 0,00              |
| <b>Total por Modalidade:</b>   | <b>800.000,00</b> | <b>800.000,00</b> |
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente                                   | 0,00              | 15.000,00         |
| 4.4.90.61.00 / 15000000 - Aquisição de Imóveis   | 15.000,00         | 0,00              |
| <b>Total por Modalidade:</b>   | <b>15.000,00</b>  | <b>15.000,00</b>  |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>815.000,00</b> | <b>815.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>   | <b>815.000,00</b> | <b>815.000,00</b> |

**030606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

|   | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|---|------------------|------------------|
| <b>2.033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> |                  |                  |
| 3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria             | 0,00             | 67.000,00        |
| 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores   | 67.000,00        | 0,00             |
| <b>Total por Modalidade:</b>                                  | <b>67.000,00</b> | <b>67.000,00</b> |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>67.000,00</b> | <b>67.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                        | <b>67.000,00</b> | <b>67.000,00</b> |

**030707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

|   | ACRÉSCIMO         | REDUÇÃO           |
|---|-------------------|-------------------|
| <b>2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b> |                   |                   |
| 3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigações Patronais                                    | 0,00              | 195.220,06        |
| 3.1.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores                       | 195.220,06        | 0,00              |
| <b>Total por Modalidade:</b>  | <b>195.220,06</b> | <b>195.220,06</b> |
| 3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica             | 0,00              | 170.000,00        |
| 3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores                       | 170.000,00        | 0,00              |
| <b>Total por Modalidade:</b>  | <b>170.000,00</b> | <b>170.000,00</b> |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>365.220,06</b> | <b>365.220,06</b> |
| <b>2.011 - MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS</b>                     |                   |                   |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica             | 0,00              | 285.078,95        |
| 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores                       | 285.078,95        | 0,00              |
| <b>Total por Modalidade:</b>  | <b>285.078,95</b> | <b>285.078,95</b> |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>285.078,95</b> | <b>285.078,95</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA**

|  |                   |                   |
|--|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 0,00              | 10.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 17150000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 0,00              | 1.000,00          |
| 3.3.90.36.00 / 17160000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 0,00              | 1.000,00          |
| 3.3.90.36.00 / 27150000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 1.000,00          | 0,00              |
| 3.3.90.36.00 / 27160000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 1.000,00          | 0,00              |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica  | 0,00              | 9.526,00          |
| 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores            | 19.526,00         | 0,00              |
| <b>Total por Modalidade:</b>   | <b>21.526,00</b>  | <b>21.526,00</b>  |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>21.526,00</b>  | <b>21.526,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                 | <b>671.825,01</b> | <b>671.825,01</b> |

**030750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR**

|   | ACRÉSCIMO       | REDUÇÃO         |
|---|-----------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo         | 0,00            | 4.858,50        |
| 3.3.90.93.00 / 15520000 - Indenizações e Restituições | 4.858,50        | 0,00            |
| <b>Total por Modalidade:</b>                          | <b>4.858,50</b> | <b>4.858,50</b> |
| <b>Total por Ação:</b>                                | <b>4.858,50</b> | <b>4.858,50</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                | <b>4.858,50</b> | <b>4.858,50</b> |

**030851 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**

|   | ACRÉSCIMO         | REDUÇÃO           |
|---|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo   | 0,00              | 300.000,00        |
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo   | 0,00              | 160.000,00        |
| 3.3.90.34.00 / 16000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaçã | 0,00              | 100.000,00        |
| 3.3.90.40.00 / 16000000 - Servicos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Juridic | 10.000,00         | 0,00              |
| 3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores                                   | 300.000,00        | 0,00              |
| 3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercicios Anteriores                                   | 250.000,00        | 0,00              |
| <b>Total por Modalidade:</b>  | <b>560.000,00</b> | <b>560.000,00</b> |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>560.000,00</b> | <b>560.000,00</b> |

**2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

|   |                     |                     |
|---|---------------------|---------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo   | 0,00                | 781.000,00          |
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo   | 260.000,00          | 0,00                |
| 3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo   | 0,00                | 300.000,00          |
| 3.3.90.34.00 / 15001002 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaçã | 0,00                | 260.000,00          |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica                         | 163.000,00          | 0,00                |
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica                         | 0,00                | 843.871,80          |
| 3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores                                   | 878.000,00          | 0,00                |
| 3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercicios Anteriores                                   | 883.871,80          | 0,00                |
| <b>Total por Modalidade:</b>  | <b>2.184.871,80</b> | <b>2.184.871,80</b> |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>2.184.871,80</b> | <b>2.184.871,80</b> |

**2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

|  |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|
| 3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Civil  | 0,00                | 60.000,00           |
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo  | 0,00                | 498.000,00          |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                          | 0,00                | 292.000,00          |
| 3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                        | 60.000,00           | 0,00                |
| 3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 790.000,00          | 0,00                |
| <b>Total por Modalidade:</b>   | <b>850.000,00</b>   | <b>850.000,00</b>   |
| 4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente                                   | 1.401,00            | 0,00                |
| 4.4.90.93.00 / 15001002 - Indenizações e Restituições  | 0,00                | 1.401,00            |
| <b>Total por Modalidade:</b>   | <b>1.401,00</b>     | <b>1.401,00</b>     |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>851.401,00</b>   | <b>851.401,00</b>   |
| <b>2.130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS</b>                                       |                     |                     |
| 3.3.90.34.00 / 15001002 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização | 0,00                | 30.000,00           |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                          | 30.000,00           | 0,00                |
| <b>Total por Modalidade:</b>   | <b>30.000,00</b>    | <b>30.000,00</b>    |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>30.000,00</b>    | <b>30.000,00</b>    |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>   | <b>3.626.272,80</b> | <b>3.626.272,80</b> |

**030909 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO**

|  | <b>ACRÉSCIMO</b>    | <b>REDUÇÃO</b>      |
|--|---------------------|---------------------|
| <b>2.035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>                  |                     |                     |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo  | 0,00                | 905.000,00          |
| 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 905.000,00          | 0,00                |
| <b>Total por Modalidade:</b>   | <b>905.000,00</b>   | <b>905.000,00</b>   |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>905.000,00</b>   | <b>905.000,00</b>   |
| <b>2.129 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>  |                     |                     |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                          | 0,00                | 80.129,61           |
| 3.3.90.39.00 / 17510000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                          | 0,00                | 215.247,52          |
| 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 80.129,61           | 0,00                |
| 3.3.90.92.00 / 17510000 - Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 215.247,52          | 0,00                |
| <b>Total por Modalidade:</b>   | <b>295.377,13</b>   | <b>295.377,13</b>   |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>295.377,13</b>   | <b>295.377,13</b>   |
| <b>2.190 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA</b>   |                     |                     |
| 3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização | 0,00                | 400.409,90          |
| 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 400.409,90          | 0,00                |
| <b>Total por Modalidade:</b>   | <b>400.409,90</b>   | <b>400.409,90</b>   |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>400.409,90</b>   | <b>400.409,90</b>   |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>   | <b>1.600.787,03</b> | <b>1.600.787,03</b> |

**031010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|  | <b>ACRÉSCIMO</b> | <b>REDUÇÃO</b>   |
|--|------------------|------------------|
| <b>2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                        |                  |                  |
| 3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização | 0,00             | 51.000,00        |
| 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 51.000,00        | 0,00             |
| <b>Total por Modalidade:</b>   | <b>51.000,00</b> | <b>51.000,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

|  | ACRÉSCIMO  | REDUÇÃO    |
|--|------------|------------|
| Total por Ação:  | 51.000,00  | 51.000,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:  | 51.000,00  | 51.000,00  |
| <b>031052 - FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>   |            |            |
| <b>2.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>                                   |            |            |
| 3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita                                    | 0,00       | 14.802,00  |
| 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores                                    | 14.802,00  | 0,00       |
| Total por Modalidade:  | 14.802,00  | 14.802,00  |
| Total por Ação:  | 14.802,00  | 14.802,00  |
| <b>2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>                                |            |            |
| 3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo  | 0,00       | 14.682,20  |
| 3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica                          | 2.000,00   | 0,00       |
| 3.3.90.92.00 / 16610000 - Despesas de Exercicios Anteriores                                    | 12.682,20  | 0,00       |
| Total por Modalidade:  | 14.682,20  | 14.682,20  |
| Total por Ação:  | 14.682,20  | 14.682,20  |
| <b>2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>                                  |            |            |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo  | 0,00       | 15.000,00  |
| 3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo  | 0,00       | 20.845,67  |
| 3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo  | 0,00       | 66.996,37  |
| 3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita                                    | 0,00       | 3.000,00   |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica                          | 18.000,00  | 0,00       |
| 3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica                          | 0,00       | 3.818,00   |
| 3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica                          | 18.000,00  | 0,00       |
| 3.3.90.92.00 / 16600000 - Despesas de Exercicios Anteriores                                    | 24.663,67  | 0,00       |
| 3.3.90.92.00 / 16610000 - Despesas de Exercicios Anteriores                                    | 48.996,37  | 0,00       |
| Total por Modalidade:  | 109.660,04 | 109.660,04 |
| Total por Ação:  | 109.660,04 | 109.660,04 |
| <b>2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA IGDBF - BOLSA FAMÍLIA E CadÚnico</b>                        |            |            |
| 3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo  | 0,00       | 31.380,92  |
| 3.3.90.40.00 / 16600000 - Servicos de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao - Pessoa Jurídica | 0,00       | 500,00     |
| 3.3.90.92.00 / 16600000 - Despesas de Exercicios Anteriores                                    | 31.880,92  | 0,00       |
| Total por Modalidade:  | 31.880,92  | 31.880,92  |
| Total por Ação:  | 31.880,92  | 31.880,92  |
| <b>2.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DO SUAS</b>                                      |            |            |
| 3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo  | 0,00       | 3.591,10   |
| 3.3.90.92.00 / 16600000 - Despesas de Exercicios Anteriores                                    | 3.591,10   | 0,00       |
| Total por Modalidade:  | 3.591,10   | 3.591,10   |
| Total por Ação:  | 3.591,10   | 3.591,10   |
| Total por Unidade Orçamentária:  | 174.616,26 | 174.616,26 |

**031111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

|  | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|-----------|---------|
|--|-----------|---------|





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

| <b>2.036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b> |                  |                  |
|---|------------------|------------------|
| 3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil                                 | 16.000,00        | 0,00             |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                             | 0,00             | 26.000,00        |
| 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores               | 10.000,00        | 0,00             |
| <b>Total por Modalidade:</b>  | <b>26.000,00</b> | <b>26.000,00</b> |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>26.000,00</b> | <b>26.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                    | <b>26.000,00</b> | <b>26.000,00</b> |

---

| <b>031212 - SEC MUN. DE AGR, MEIO AMB, REC HIDR E ORDEM PUBLICA</b>                            |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|
|  | <b>ACRÉSCIMO</b>    | <b>REDUÇÃO</b>      |
| <b>2.067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>      |                     |                     |
| 3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização | 0,00                | 3.000,00            |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                          | 0,00                | 109.800,65          |
| 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 112.800,65          | 0,00                |
| <b>Total por Modalidade:</b>   | <b>112.800,65</b>   | <b>112.800,65</b>   |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>112.800,65</b>   | <b>112.800,65</b>   |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>   | <b>112.800,65</b>   | <b>112.800,65</b>   |
| <b>Total Geral:</b>  | <b>7.265.246,25</b> | <b>7.265.246,25</b> |

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 3 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2024.

  
**SILVANIA SILVA MATOS**  
Prefeita Municipal